



**PORTARIA SEMAD N° 150/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora inativa interessada protocolado na Secretaria de Administração sob n° 301/2020, de 17 de março de 2020; **CONSIDERANDO**, o despacho exarado pela Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DETERMINAR**, o fim do desconto de Imposto de Renda em folha, da Servidora Inativa Pública Municipal, Sra. **TEREZINHA RODRIGUES MIRON**, Matrícula Funcional n° 20.106-5, titular do cargo de **PROFESSORA**.

**Art. 2°** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora inativa.

**Art. 3°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 06 de abril de 2020

**FLÁVIO FERREIRA MARQUES**  
Secretário de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA 06 / 04 / 2020  
Funcionário